

ATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

Às nove horas e trinta minutos do dia dezessete de maio de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da Coordenação de Suprimentos, reuniram-se, para fins de instruir o Processo Licitatório, a Pregoeira, Luciana Moraes, e os membros da Equipe de Apoio, Henrique Cardoso Reis, Paula Tramontim e Sandra Luciana da Rosa. Participaram as empresas **REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A.**, sem representante legal com poderes para representar a empresa licitante (conforme alínea b do item 4.2 do edital), o que caracteriza a impossibilidade de efetuar lances e manifestar intenção de recurso, **AUTOMAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE IMPRESSOS LTDA.**, representada pelo Sr. Roberto Antônio Jaeger, **SUPPRY ETIQUETAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME**, representada pelo Sr. Maicon da Silva, **IMPRIMA INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI - ME**, representada pelo Sr. João Evandir Castanho dos Santos e **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME**, representada pelo Sr. Edilar Bortoncello. As empresas Suppy, Imprima e TB apresentaram Certidão de Enquadramento como ME ou EPP expedida pela Junta Comercial, enquadrando-se como tais. Foram abertos os envelopes n. 1 – da proposta, a Pregoeira e a Equipe de Apoio verificaram que as empresas apresentaram os Anexos II e V em conformidade com o instrumento convocatório, sendo os documentos rubricados pelos presentes. As Propostas iniciais apresentaram os seguintes valores unitários e totais:

COTA RESERVADA		
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
SUPPRY ETIQUETAS IND. E COM. EIRELI - ME	0,10	16.200,00
IMPRIMA INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI - ME	0,21	34.020,00
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	0,16	25.920,00

COTA PRINCIPAL		
EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
SUPPRY ETIQUETAS IND. E COM. EIRELI - ME	0,10	48.600,00
IMPRIMA INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI - ME	0,21	102.060,00
TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - ME	0,15	72.900,00
REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A.	0,06	29.160,00
AUTOMAÇÃO COM. E IND.A DE IMPRESSOS LTDA.	0,23	111.780,00

As empresas Imprima e Automação foram consideradas classificadas para o prosseguimento do certame. Dessa forma, foi aberta a sessão de lances para a COTA RESERVA e nenhuma empresa deu lance, a empresa Suppry não considerou a redução de seu valor. Em seguida foi aberta a sessão de lances para a COTA PRINCIPAL e novamente nenhuma das empresas classificadas deu lance. A empresa SUPPRY ETIQUETAS IND. E COM. EIRELI – ME, ficou melhor classificada para COTA RESERVA, com o valor unitário de R\$0,10 (dez centavos) dentro do valor unitário estimado pela COMUSA de R\$ 0,15 (quinze centavos), e a empresa REGISPEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOBINAS S.A., ficou melhor classificada para COTA PRINCIPAL, com valor unitário de R\$ 0,06 (seis centavos). Conforme item 6.14 do Edital, abre-se o prazo de 5 dias úteis para apresentação das amostras da bobina pré-impressa, que serão encaminhadas para análise técnica. Desta forma, o julgamento será realizado posteriormente. Os envelopes de habilitação das empresas tiveram suas emendas rubricadas e serão mantidos de posse da Pregoeira. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente ata.

Henrique Cardoso Reis

Luciana Moraes

Paula Tramontim

Sandra Luciana da Rosa

João Evandir Castanho dos Santos

Roberto Antônio Jaeger

Edilar Bortoncello

Maicon da Silva